

Conselho Municipal de Assistência Social

da Estância Turística de Guaratinguetá - SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- (X) Serviços
- () Programas
- () Projetos
- () Benefícios socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Estância Turística de Guaratinguetá-SP

INSCRIÇÃO Nº 47

O seguinte serviço socioassistencial:

Serviço de Proteção Social Básica:

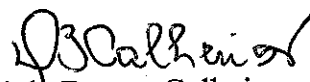
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a grupos de adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos e de 15 a 17 anos.

Endereço de funcionamento: Av. Vaz de Caminha, nº 87 - Bairro Nova Guara município de Guaratinguetá.

Estes serão executados pela OSC **GUARDA MIRIM DE GUARATINGUETÁ**, CNPJ nº 48.282.719/0001-99, com sede na Av. Vaz de Caminha, nº 87 - Bairro Nova Guara – CEP.: 12515-490 no município de Guaratinguetá/ SP e encontra-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Guaratinguetá, 12 de junho de 2019.


Daniel Barros Calheiros
Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Guaratinguetá - SP